



PROCESSO Nº : 1.707-8/2021
PRINCIPAL : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC
SECUNDÁRIO : SECEX DE EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA
 : 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS ESPECIAL
DESCRIÇÃO : CONVÊNIO E CONGÊNERES
RELATOR : CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

Senhor Secretário Geral de Controle Externo,

Tratam os autos, de Tomada de Contas Especial, referente a supostas irregularidades na prestação de contas de recursos de Merenda Escolar, Plano de Desenvolvimento Escolar – PDE e Plano Político Pedagógico – PPP, repassados à Escola Estadual Manoel Gomes, localizada no município de Várzea Grande, instaurada pela SEDUC, por intermédio da Portaria nº 295/2020, Processo Administrativo nº 229854/2020.

O processo foi instruído preliminarmente pela extinta Secretaria de Controle Externo de Educação e Segurança Pública e conclusivamente pela Segunda Secretaria de Controle Externo, relatoria do eminentíssimo Conselheiro Valdir Júlio Teis, conforme Certidão da Secretaria Geral do Tribunal Pleno em anexo (**Doc. nº 221994/2021**).

Após o julgamento, antes do trânsito em julgado, a SEDUC protocolizou o Ofício nº 17788/2023/GSAEX/SEDUC, informando a regularização de diversas prestações de contas não submetidas ao eminentíssimo relator competente e ou sua unidade instrutiva.

Dessa forma, sugere-se a tramitação do processo para **manifestação e ou instrução** da Segunda Secretaria de Controle Externo, de acordo com o arts. 9º e 11, incisos I e II da Resolução Normativa nº 01/2022 – TP.

É a informação.





Secretaria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de
Mato Grosso, **em 02 de fevereiro de 2024.**

(assinatura digital)
José Fernandes Corrêia de Góes
Auditor Público Externo
Secretário Geral Adjunto de Controle Externo

